

Portaria nº 14

O Prefeito Municipal de Ibaiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

determina
ao seu Contador Municipal que escrete: na verba 1.8/Administração Municipal - consignação 1.9/8.04.4 - letra "b", a importância total de cr. 39,40 (trinta e nove cruzeiros e setenta centavos) correspondente a taxas telefônicas cobradas pela Rede Viacão Paraná Santa Catarina, conforme recibos assim discriminados: "nr. 33281 cr. 5,40/- nr. 33282 cr. 4,90/- nr. 33317 cr. 25,80/- nr. 33321 cr. 3,60/-; na verba 1.8/Administração Municipal - consignação 1.9/8.04.4 - letra "d", a importância total de cr. 87,60 (oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a fretes cobrados pela Rede Viacão Paraná Santa Catarina, conforme contas assim discriminadas: "nr. 73311 cr. 15,40/- nr. 86805 cr. 71,90/-".

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
em 30 de outubro de 1948.

Júlio Farah
Prefeito Municipal

30. 10. 1948
Haidenborg. Secretário